



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Pedro Miguel Gonçalves Fogaça, Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 12 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 46º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, Elsa Diná Pais Correia Rodrigues, as seguintes competências:

Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

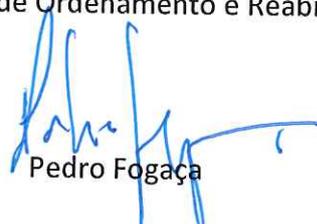
- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, Paços do Concelho, aos 12 dias do mês de setembro de 2022

O Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana



Pedro Fogaça

